



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



ATA DE REABERTURA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022-CPL

Processo : 013/2022

Objeto : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 8.183.00/2021 CODEVASF E PROJETO BÁSICO. (TRECHO ESTRADA MUCUIM - BREJÃO)**

REABERTURA DA SESSÃO

Às 08:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2022, reuniram-se na sala de Licitação, sediada na Praça Central, s/n, Centro, nesta cidade de Feira Nova do Maranhão/MA, o Presidente da CPL, Jackson Macedo Rocha, nomeada pela Portaria Nº 001/2022, juntamente com os Membros da Comissão, Gleisiel de Sousa Silva e Railton Rodrigues da Cruz, com base na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei complementar nº 123/2006, para realizar a REABERTURA dos procedimentos relativos ao processamento da Tomada de Preço nº 002/2022, do "tipo menor preço GLOBAL". Inicialmente, o Presidente da CPL declarou aberta a sessão no horário Previsto no Edital, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

Declarando aberta sessão, constatou-se a presença do representante da empresa:

W D GONSALVES CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **31.392.008/0001-74**, com sede na Rua da Pedagogia, nº 21, Qd. 17, Bairro Cohafuma, São Luís – MA, neste ato representada pelo seu Procurador o Srº Domingos Augusto de Oliveira Júnior, inscrito no CPF nº 606.944.413-25 e RG nº 049545020108 SESP/MA.

Em seguida o Presidente abriu os envelopes de habilitação que tinham sido recolhidos na sessão do dia 17/02/2022, para análise da documentação de habilitação, e facultou os documentos de habilitação para os Membros e licitante, para procederem à verificação e análise da documentação.

Analisada a documentação, o Presidente considerou a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.500.739/0001-04**, e a empresa **W D GONSALVES CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.392.008/0001-74**, **habilitadas**, pois apresentou toda a documentação válida, solicitada pelo edital.

As demais empresas licitantes, foram **inabilitadas**, conforme abaixo.

A empresa **W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.113.308/0001-53**, não atendeu os itens do Edital: Não atendeu o **Item 7.1.3.8** - Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede do licitante e no âmbito federal, bem como a execução patrimonial dos sócios, datado dos últimos **30 (trinta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; Não apresentou o **Item 7.1.4** - A empresa participante deverá oferecer a título de garantia de manutenção da proposta, conforme o Art. 31, III, da Lei nº 8.666/93, no valor de **1% do valor global** estimado para a contratação,

1



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia; Não apresentou o **Item 7.1.5.1** - Comprovação de visita técnica ao local da obra, assinada pelo responsável técnico ou representante legal da empresa e atestado pelo responsável do Município, podendo ser utilizado o modelo apresentado no Anexo V - Declaração de Visita ao Local dos Serviços, que deverá ser juntada a Documentação de Habilitação; Não atendeu o **Item 7.1.5.4 - Atestado de capacidade técnica – operacional** que comprova (m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, obra/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação. (apresentou atestado com assinatura eletrônica, porém a mesma não tem como ser verificada sua veracidade); Não atendeu o **Item 7.1.5.5 - Atestado de Capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do serviço/obra, que comprova ter o profissional executado satisfatoriamente a (s) obra (s)/serviço(s), com características similares ao objeto da licitação.(apresentou atestado incompatível com o objeto licitado). Não apresentou o **Item 7.1.6.3** - Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal.

A empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **31.457.905/0001-19**, não atendeu os itens do Edital: Apresentou o Item 7.1.2.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (**VENCIDA**). Não apresentou o **Item 7.1.5.1** - Comprovação de visita técnica ao local da obra, assinada pelo responsável técnico ou representante legal da empresa e atestado pelo responsável do Município, podendo ser utilizado o modelo apresentado no Anexo V - Declaração de Visita ao Local dos Serviços, que deverá ser juntada a Documentação de Habilitação. Não atendeu o **Item 7.1.5.4 - Atestado de capacidade técnica – operacional** que comprova (m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, obra/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação. (apresentou atestado incompatível com o objeto licitado); Não atendeu o **Item 7.1.5.5 - Atestado de Capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do serviço/obra, que comprova ter o profissional executado satisfatoriamente a (s) obra (s)/serviço(s), com características similares ao objeto da licitação.(apresentou atestado incompatível com o objeto licitado). Não apresentou o **Item 7.1.6.3** - Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal.

A empresa MARALIMP – URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **33.338.981/0001-30**, não atendeu os itens do Edital: Não apresentou o **Item 7.1.1 – b** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações,

2



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores. Não apresentou o **Item 7.1.1 – c** - Cédula de Identidade e C.P.F., conforme o caso, do titular da firma individual, dos sócios das sociedades civis ou comerciais e dos diretores no caso das sociedades anônimas. Não apresentou o **Item 7.1.2.1** - CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; Não apresentou o **Item 7.1.4** - A empresa participante deverá oferecer a título de garantia de manutenção da proposta, conforme o Art. 31, III, da Lei nº 8.666/93, no valor de **1% do valor global** estimado para a contratação, podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia. Não apresentou o **Item 7.1.5.1** - Comprovação de visita técnica ao local da obra, assinada pelo responsável técnico ou representante legal da empresa e atestado pelo responsável do Município, podendo ser utilizado o modelo apresentado no Anexo V - Declaração de Visita ao Local dos Serviços, que deverá ser juntada a Documentação de Habilitação. Não atendeu o **Item 7.1.5.4 - Atestado de capacidade técnica – operacional** que comprove (m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, obra/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação (apresentou atestado incompatível com o objeto licitado).; Não atendeu o **Item 7.1.5.5 - Atestado de Capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do serviço/obra, que comprove ter o profissional executado satisfatoriamente a (s) obra (s)/serviço(s), com características similares ao objeto da licitação.(apresentou atestado incompatível com o objeto licitado). Não apresentou o **Item 7.1.6.3** - Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal, Deixou de apresentar todas a declarações exigidas no edital.

A empresa ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **19.543.790/0001-80**, não atendeu os itens do Edital: Não atendeu o **Item 7.1.1 – b** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; (apresentou apenas a última alteração contratual, porém a mesma não é consolidada). Não atendeu o **Item 7.1.3.1** - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado inclusive, de notas explicativas para fins de esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei vigente e ou instruções normativas, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprovam a boa situação financeira da empresa que serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

A empresa J C VIDA, inscrita no CNPJ sob o nº **09.038.871/0001-79**, não atendeu os itens do Edital: Não atendeu o **Item 7.1.3.1** - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado inclusive, de notas explicativas para fins de esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei vigente e ou instruções normativas, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprovam a boa situação financeira da empresa que serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade. Não apresentou o **Item 7.1.5.1** - Comprovação de visita técnica ao local da obra, assinada pelo responsável técnico ou representante legal

3



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



da empresa e atestado pelo responsável do Município, podendo ser utilizado o modelo apresentado no Anexo V - Declaração de Visita ao Local dos Serviços, que deverá ser juntada a Documentação de Habilitação. Não atendeu o **Item 7.1.5.4 - Atestado de capacidade técnica – operacional** que comprove (m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, obra/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação (**apresentou atestado com data anterior ao período de execução informado e apresentou outro atestado incompatível com o objeto licitado**); Não atendeu o **Item 7.1.5.5 - Atestado de Capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do serviço/obra, que comprove ter o profissional executado satisfatoriamente a (s) obra (s)/serviço(s), com características similares ao objeto da licitação. (**apresentou atestado com data anterior ao período de execução informado e apresentou outro atestado incompatível com o objeto licitado**). Não apresentou o **Item 7.1.6.3 - Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal.

A empresa **EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **74.088.154/0001-13**, não atendeu os itens do Edital: Apresentou o **Item 7.1.1 – b - Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; (**ILEGIVEL**). Cópia do RG e CPF dos sócios sem autenticação, apesar de ter um QR CODE, o mesmo não ler. Não atendeu o **Item 7.1.3.8 - Certidão Negativa de falência**, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede do licitante e no âmbito federal, bem como a execução patrimonial dos sócios, datado dos últimos **30 (trinta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. Não apresentou o **Item 7.1.5.1 - Comprovação de visita técnica ao local da obra**, assinada pelo responsável técnico ou representante legal da empresa e atestado pelo responsável do Município, podendo ser utilizado o modelo apresentado no Anexo V - Declaração de Visita ao Local dos Serviços, que deverá ser juntada a Documentação de Habilitação. Não apresentou o **Item 7.1.6.3 - Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal. Não apresentou os **Itens 7.1.6.7, 7.1.6.6**.

A empresa **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.793.356/0001-71**, apresentou em seu envelope de habilitação apenas folhas em branco.

A empresa **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.967.959/0001-40**, apresentou em seu envelope de habilitação apenas folhas em branco.

Em seguida foi declarada encerrada a fase de habilitação e aberto o prazo de recurso, conforme edital. Fica aberto o prazo de **Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata.

Caso não haja interposição de Recurso, a sessão fica remarcada para as 10:30 horas do dia 07 de março de 2022, para abertura do envelope de proposta.

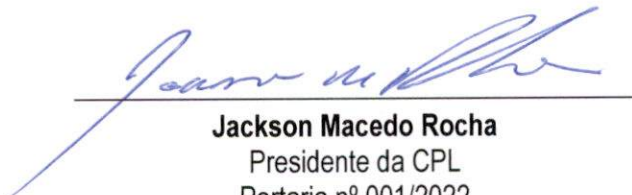


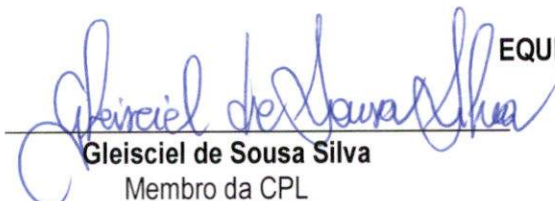
ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Nada mais digno de registro, o Presidente da CPL encerrou a sessão do Tomada de Preço nº 002/2022-CPL, e mandou que fosse lavrada a Ata que vai assinada por mim Gleisciel de Sousa Silva, Membro da CPL, Presidente, demais membros, licitante presente na sessão.

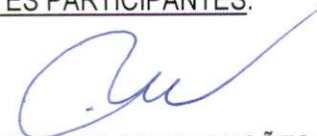

Jackson Macedo Rocha
Presidente da CPL
Portaria nº 001/2022


Gleisciel de Sousa Silva
Membro da CPL
Portaria nº 001/2022

EQUIPE DE APOIO


Railton Rodrigues da Cruz
Membro da CPL
Portaria nº 001/2022

LICITANTES PARTICIPANTES:


W D GONSALVES CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ sob o nº 31.392.008/0001-74

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº. **074/2021**. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS**, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO, O SR. **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, BRASILEIRO, CASADO, AGENTE POLÍTICO, PORTADOR DO RG Nº 0443838320126 SESP/MA E CPF/MF Nº 206.829.563-68, **CARLOS HENRIQUE BATISTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, brasileiro, portador do RG nº **23389694-5 SSP/MA** e CPF nº **332.529.393-04**, **AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BRASILEIRA, PORTADORA DO RG Nº 0168577220017 E CPF Nº 032.605.723-41, **GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, BRASILEIRO, PORTADOR DO RG Nº 5907759 SESP/MA E CPF Nº 603.146.683-06. CONTRATADO: **TATIANE DE AGUIAR ALVES-ME**, CNPJ Nº 17.820.743/0001-00, sediada na Cidade de Estreito (MA), à Rodovia BR 010, nº 1395, Centro, Estreito, por intermédio de seu representante legal o Sra. **TATIANE DE AGUIAR ALVES**, portador do RG nº. 0555614020153 SESP MA e do CPF/MF nº. 005.758.623-35. O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº **074/2021**, FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 31/12/2021, DATA DO TÉRMINO DO PRAZO ANTERIORMENTE ACORDADO. ESTREITO/MA, 29 de dezembro de 2021.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

CARLOS HENRIQUE BATISTA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: **RONILSON SILVA SOARES**
Código identificador: d270a8b2cad40a1a6e6bc10975def5a5

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 02.06.012/2021; Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO e a empresa PREMIUM AUTO POSTO LTDA - CNPJ nº 32.130.558/0001-88. Objeto: **A MAJORAÇÃO DE VALORES PARA REEQUILIBRIO FINANCEIRO DOS PREÇOS**, considerando o período de 06/01/2022 a 31/12/2022, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, vigência inicia a partir da data de assinatura do termo aditivo em

06/01/2022. Valor atual global da contratação: R\$ R\$ **3.941.292,54** (Três milhões, novecentos e quarenta e um mil e duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E GESTÃO

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**

Código identificador: 5920cb1767ee679bcd3df2af36cc85ac



PORTARIA Nº 001/2022 - GABINETE - SEMEC

PORTARIA Nº 001/2022 - GABINETE - SEMEC

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ESTREITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS HENRIQUE BATISTA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação e Cultura de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **RESOLVE:**

Art.1º- Designar por um mandato de um ano a Comissão de Acompanhamento de Desempenho dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Estreito-MA, que serão representados pelos seguintes membros:

A) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Sirlene Pereira da Silva Aguiar, CPF: 917.447.173-20;
Sinara Sterfania Santos Silva, CPF: 019.073.971-16.

B) REPRESENTANTES DOS DIRETORES ESCOLARES:

Irenilde Ribeiro da Silva, CPF: 816.234.963-49;
Maria Aparecida Silva Coutinho Cruz, CPF: 335.237.973-49.

C) REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAL DE ESTREITO-MA:

Alexsandra Rodrigues Fonseca, CPF: 626.080.703-10;
Nezeildes Alves da Silva Gomes, CPF: 791.947.103-68.

Art.2º - A comissão acima designada, deverá observar a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, no seu Art. 8º, inciso IX, que suspendeu a contagem de prazo para

aquisição da progressão horizontal, pelo período de 27/05/2020 até 31/12/2021, conforme determina o Art.11 da Lei Municipal nº13/2010.

Art.3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ESTREITO-MA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês 02 (dois) de Fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CARLOS HENRIQUE BATISTA DA SILVA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 003/2022

Publicado por: **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**
Código identificador: 255c064f16a078fa263cd1ca6cb423bc

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ATA DE REABERTURA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022-CPL

ATA DE REABERTURA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022-CPL

Processo	013/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 8.183.00/2021 CODEVASF E PROJETO BÁSICO. (TRECHO ESTRADA MUCUIM - BREJÃO)

REABERTURA DA SESSÃO

Às 08:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2022, reuniram-se na sala de Licitação, sediada na Praça Central, s/n, Centro, nesta cidade de Feira Nova do Maranhão/MA, o Presidente da CPL, Jackson Macedo Rocha, nomeada pela Portaria Nº 001/2022, juntamente com os Membros da Comissão, Gleiscler de Sousa Silva e Railton Rodrigues da Cruz, com base na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei complementar nº 123/2006, para realizar a REABERTURA dos procedimentos relativos ao processamento da Tomada de Preço nº 002/2022, do "tipo menor preço GLOBAL". Inicialmente, o Presidente da CPL declarou aberta a sessão no horário Previsto no Edital, passando-se de imediato à fase de credenciamento. Declarando aberta sessão, constatou-se a presença do representante da empresa: **W D GONSALVES CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.392.008/0001-74**, com sede na Rua da Pedagogia, nº 21, Qd. 17, Bairro Cohafuma, São Luís - MA, neste ato representada pelo seu Procurador o Srº Domingos Augusto de Oliveira Júnior, inscrito no CPF nº 606.944.413-25 e RG nº 049545020108 SESP/MA. Em seguida o Presidente abriu os envelopes de habilitação que tinham sido recolhidos na sessão do dia 17/02/2022, para análise da documentação de habilitação, e facultou os documentos de habilitação para os Membros e licitante, para procederem à verificação e análise da documentação. Analisada a documentação, o Presidente considerou a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.500.739/0001-04**, e a empresa **W D GONSALVES CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.392.008/0001-74**, **habilitadas**, pois apresentou toda a documentação válida, solicitada pelo edital. As demais empresas licitantes, foram **inabilitadas**, conforme abaixo. **A empresa W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.113.308/0001-53**, **não atendeu os itens do Edital**: Não atendeu o **Item 7.1.3.8 - Certidão Negativa de falência**, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede do licitante e no âmbito federal, bem como a execução patrimonial dos sócios, datado dos últimos **30 (trinta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; Não apresentou o **Item 7.1.4 - A empresa participante deverá oferecer a título de garantia de manutenção da proposta**, conforme o Art. 31, III, da Lei nº 8.666/93, no valor de **1% do valor global** estimado para a contratação, podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia; Não apresentou o **Item 7.1.5.1 - Comprovação de visita técnica ao local da obra**, assinada pelo responsável técnico ou representante legal da empresa e atestado pelo responsável do Município, podendo ser utilizado o modelo apresentado no Anexo V - Declaração de Visita ao Local dos Serviços, que deverá ser juntada a Documentação de Habilitação; Não atendeu o **Item 7.1.5.4 - Atestado de capacidade técnica - operacional** que comprove (m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, obra/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação. (apresentou atestado com assinatura eletrônica, porém a mesma não tem como ser verificada sua veracidade); Não atendeu o **Item 7.1.5.5 - Atestado de Capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do

serviço/obra, que comprove ter o profissional executado satisfatoriamente a (s) obra (s)/serviço(s), com características similares ao objeto da licitação. (apresentou atestado incompatível com o objeto licitado). Não apresentou o **Item 7.1.6.3 - Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Comissão Permanente de Licitação-CPL localizada na sede da Prefeitura Municipal. **A empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.457.905/0001-19**, **não atendeu os itens do Edital**: Apresentou o Item 7.1.2.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (**VENCIDA**). Não apresentou o **Item 7.1.5.1 - Comprovação de visita técnica ao local da obra**, assinada pelo responsável técnico ou representante legal da empresa e atestado pelo responsável do Município, podendo ser utilizado o modelo apresentado no Anexo V - Declaração de Visita ao Local dos Serviços, que deverá ser juntada a Documentação de Habilitação. Não atendeu o **Item 7.1.5.4 - Atestado de capacidade técnica - operacional** que comprove (m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, obra/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação. (apresentou atestado incompatível com o objeto licitado); Não atendeu o **Item 7.1.5.5 - Atestado de Capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do serviço/obra, que comprove ter o profissional executado satisfatoriamente a (s) obra (s)/serviço(s), com características similares ao objeto da licitação. (apresentou atestado incompatível com o objeto licitado). Não apresentou o **Item 7.1.6.3 - Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal. **A empresa MARALIMP - URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.338.981/0001-30**, **não atendeu os itens do Edital**: Não apresentou o **Item 7.1.1 - b - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores. Não apresentou o **Item 7.1.1 - c - Cédula de Identidade e C.P.F.**, conforme o caso, do titular da firma individual, dos sócios das sociedades civis ou comerciais e dos diretores no caso das sociedades anônimas. Não apresentou o **Item 7.1.2.1 - CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso; Não apresentou o **Item 7.1.4 - A empresa participante deverá oferecer a título de garantia de manutenção da proposta**, conforme o Art. 31, III, da Lei nº 8.666/93, no valor de **1% do valor global** estimado para a contratação, podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia. Não apresentou o **Item 7.1.5.1 - Comprovação de visita técnica ao local da obra**, assinada pelo responsável técnico ou representante legal da empresa e atestado pelo responsável do Município, podendo ser utilizado o modelo apresentado no Anexo V - Declaração de Visita ao Local dos Serviços, que deverá ser juntada a Documentação de Habilitação. Não atendeu o **Item 7.1.5.4 - Atestado de capacidade técnica - operacional** que comprove (m) que a

licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, obra/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação (apresentou atestado incompatível com o objeto licitado).; Não atendeu o **Item 7.1.5.5 - Atestado de Capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do serviço/obra, que comprove ter o profissional executado satisfatoriamente a (s) obra (s)/serviço(s), com características similares ao objeto da licitação.(apresentou atestado incompatível com o objeto licitado). Não apresentou o **Item 7.1.6.3 - Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal, Deixou de apresentar todas a declarações exigidas no edital. **A empresa ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.543.790/0001-80, não atendeu os itens do Edital: Não atendeu o Item 7.1.1 - b - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;** (apresentou apenas a última alteração contratual, porém a mesma não é consolidada). Não atendeu o **Item 7.1.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado inclusive, de notas explicativas para fins de esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei vigente e ou instruções normativas, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprovam a boa situação financeira da empresa que serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.****A empresa J C VIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.038.871/0001-79, não atendeu os itens do Edital: Não atendeu o Item 7.1.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado inclusive, de notas explicativas para fins de esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei vigente e ou instruções normativas, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprovam a boa situação financeira da empresa que serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade. Não apresentou o Item 7.1.5.1 - Comprovação de visita técnica ao local da obra, assinada pelo responsável técnico ou representante legal da empresa e atestado pelo responsável do Município, podendo ser utilizado o modelo apresentado no Anexo V - Declaração de Visita ao Local dos Serviços, que deverá ser juntada a Documentação de Habilitação. Não atendeu o Item 7.1.5.4 - Atestado de capacidade técnica - operacional que comprove (m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, obra/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação (apresentou atestado com data anterior ao período de execução informado e apresentou outro atestado incompatível com o objeto licitado).; Não atendeu o **Item 7.1.5.5 - Atestado de Capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo**

Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do serviço/obra, que comprove ter o profissional executado satisfatoriamente a (s) obra (s)/serviço(s), com características similares ao objeto da licitação (apresentou atestado com data anterior ao período de execução informado e apresentou outro atestado incompatível com o objeto licitado). Não apresentou o **Item 7.1.6.3 - Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal.**A empresa EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **74.088.154/0001-13, não atendeu os itens do Edital: Apresentou o Item 7.1.1 - b - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; (ILEGIVEL). Copias do RG e CPF dos sócios sem autenticação, apesar de ter um QR CODE, o mesmo não ler. Não atendeu o Item 7.1.3.8 - Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede do licitante e no âmbito federal, bem como a execução patrimonial dos sócios, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. Não apresentou o Item 7.1.5.1 - Comprovação de visita técnica ao local da obra, assinada pelo responsável técnico ou representante legal da empresa e atestado pelo responsável do Município, podendo ser utilizado o modelo apresentado no Anexo V - Declaração de Visita ao Local dos Serviços, que deverá ser juntada a Documentação de Habilitação. Não apresentou o Item 7.1.6.3 - Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal. Não apresentou os **Itens 7.1.6.7, 7.1.6.6. A empresa R HOUSE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.793.356/0001-71, apresentou em seu envelope de habilitação apenas folhas em branco. A empresa JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.967.959/0001-40, apresentou em seu envelope de habilitação apenas folhas em branco.**Em seguida foi declarada encerrada a fase de habilitação e aberto o prazo de recurso, conforme edital. Fica aberto o prazo de **Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata.Caso não haja interposição de Recurso, a sessão fica remarcada para as 10:30 horas do dia 07 de março de 2022, para abertura do envelope de proposta.**

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Nada mais digno de registro, o Presidente da CPL encerrou a sessão do Tomada de Preço nº 002/2022-CPL, e mandou que fosse lavrada a Ata que vai assinada por mim Gleisciel de Sousa Silva, Membro da CPL, Presidente, demais membros, licitante presente na sessão.

Jackson Macedo Rocha

Presidente da CPL
Portaria nº 001/2022

EQUIPE DE APOIO

Gleisciel de Sousa Silva Railton Rodrigues da Cruz

Membro da CPL Membro da CPL
Portaria nº 001/2022 Portaria nº 001/2022

LICITANTES PARTICIPANTES:

W D GONSALVES CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ sob o nº 31.392.008/0001-74

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 0f4211b7f991e65ee9612e8f9082c9b0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

LEI Nº 009/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2022, no valor global de R\$ 47.780.000,00(quarenta e sete milhões setecentos e oitenta mil reais), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social;

**CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º- Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados nos Anexos que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º- Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º- O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior

Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais 47.780.000,00(quarenta e sete milhões setecentos e oitenta mil reais).

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:

I	-	RECEITA	DO
TESOURO.....			
..... 21.569.604,93			
	1	-	RECEITAS
CORRENTES.....			
..... 21.569.604,93			

1.1 - Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria.....			427.433,10
Contribuições.....	1.2	-	Receita de
276.105,92			
Patrimonial.....	1.3	-	Receita
.... 555.986,70			
Agropecuária.....	1.4	-	Receita
..... 40.986,00			
Industrial.....	1.5	-	Receita
..... 40.986,00			
Serviços.....	1.6	-	Receita de
340.029,79			
Correntes.....	1.7	-	Transferências
17.681.507,98			
Correntes.....	1.9	-	Outras Receitas
206.569,44			

2 - RECEITAS DE CAPITAL.....

..... 3.329.221,14

2.1 - Operações de Crédito.....			
... 0,00			
2.2 - Aliações de Bens.....			
... 0,00			
2.3 - Amortização de Empréstimos.....			
0,00			
2.4 - Transferências de Capital.....			
3.329.221,14			
2.5 - Outras Receitas de Capital.....			
0,00			

II - RECEITAS PRÓPRIAS DE AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES..... 0,00

III - RECEITAS PRÓPRIAS DOS FUNDOS..... 26.338.814,48

IV - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB..... (-3.457.640,55)

RECEITA TOTAL..... 47.780.000,00

Art 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 47.780.000,00(quarenta e sete milhões setecentos e oitenta mil reais), assim desdobrados:

- I** - no Orçamento Fiscal, em R\$ 37.083.445,74 (trinta e sete milhões oitenta e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos);
- II** - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 10.696.554,26 (dez milhões seiscentos e noventa e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos);

